

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 08/06/18

Pág. 94 Col. 3

Conferido [assinatura]

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

A Comissão de Educ

Em 08/06/18

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 8/6 às 16h00
RF 11322

Ao Vereador / A Vereadora

[assinatura]
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 14/6/18

[assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 53 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 46 Em 22/05/19

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12 [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 246 do Proc.
Nº 23 de 20 19
Felipe Fairbanks #
RF. 11.443-SGP-17

fls. 72

PARECER Nº 750/19 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2017.

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Nobre Vereadora Aline Cardoso, cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade, com substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável ao substitutivo da CCJLP**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável**, nos termos do **substitutivo da CCJLP**.

No que compete a este colegiado avaliar, observa-se que é de grande relevância a iniciativa, pois a questão do patrimônio histórico merece toda a atenção e deve ser encaminhada com base na mais ampla discussão pública. Desta forma, a constituição de um Comitê de acompanhamento por parte da Câmara Municipal se mostra pertinente e viável do ponto de vista técnico e institucional.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, o parecer é **favorável nos termos do substitutivo da CCJLP**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/05/19

ELISEU GABRIEL
Presidente

BETÃO DO SOCIAL
CONTRÁRIO

EDUARDO MATARAZZO
SUPLICY
relator

JAIR TATTO
CONTRÁRIO

CLAUDINHO DE SOUZA
CONTRÁRIO

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI
CONTRÁRIO

VOTO VENCEDOR

Ao Nobre Vencedor / À Nobre Vencedora

JAIR TATTO

Para Redigir Voto Vencedor
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

[Assinatura]

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 48 horas nos
termos do § 3º artigo 77 do R.J.

Segue juntado , nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 47 Em 27 / 6 / 19.

Rafael Roberto Araújo
RF 11.327-GP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 42 do Proc.
Nº 23 de 2017
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

PARECER Nº 750/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2017.

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Nobre Vereadora Aline Cardoso, cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, e dá outras providências, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade, com substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **favorável ao substitutivo da CCJLP**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável**, nos termos do **substitutivo da CCJLP**.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP) é órgão colegiado de assessoramento cultural integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, sendo responsável acerca do tombamento de bens móveis e imóveis de valor reconhecido para a Cidade de São Paulo, da formulação de diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais, além de promover a preservação e valorização da paisagem, ambientes e espaços ecológicos importantes para a manutenção da qualidade ambiental e garantia da memória física e ecológica, entre outros.

A Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, alterado pela Lei nº 14.516/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, indica como um dos seus membros um Vereador eleito pelos pares no Plenário da Câmara Municipal de São Paulo, ou seja, o Parlamento Paulistano já possui representante no citado Conselho, sendo desnecessária a criação de um Comitê Parlamentar para desempenhar o mesmo papel que já é legalmente reservado a um parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, se manifesta de **forma contrária ao presente projeto de lei**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/10/2019

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Presidente

Beto do Social
BETO DO SOCIAL

Eduardo Matarazzo Suplicy
EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Jair Tatto
JAIR TATTO
Relator

Claudio de Souza
CLAUDINHO DE SOUZA

Gilberto Nascimento
GILBERTO NASCIMENTO

Toninho Vespoli
TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 27 / 06 / 19
Pág. 107 Col. 2
Conferido [assinatura]
Rafael Gobles Godoi
RF. 11.327

A Comissão de FIN
Em 27/06 às 14:30h
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27/6/19 às 14:30h
RF 11123

Ao Vereador Paulo Frazz À Vereadora
Para Relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13/08/19
[Assinatura]

Redistribuído ao Vereador

Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 13/08/19
SEM EFEITO

Presidente

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 48 a 55, Em 06/07/20.
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 48 do Proc.
Nº 03-23 de 20 17
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-1217

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de São Paulo tem 7 (sete) Comissões Permanentes Ordinárias e 7 (sete) Comissões Permanentes Extraordinárias (que, por seu turno, podem criar Subcomissões), além da possibilidade de criação de Comissões Temporárias (de Estudos e CPIs) e de Comitês (como o das Chuvas e Enchentes ora em atividade);

CONSIDERANDO que a atividade parlamentar exige apoio técnico e administrativo de qualidade;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a estrutura de apoio às Comissões é naturalmente limitada pelo quadro de servidores, por sua capacidade de atuação e pela carga de trabalho;

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que a Presidência envie resposta aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Resolução nº 23/2017:

1º) Qual a situação atual dos órgãos de apoio das Comissões Permanentes Extraordinárias, em especial o SGP-13 - Equipe da Secretaria das Comissões Extraordinárias e Temporárias, no tocante ao volume de trabalho e condições de funcionamento?

2º) À luz da resposta ao primeiro quesito, a criação do Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES P pode trazer impacto orçamentário-financeiro para o orçamento da Câmara?

Ver. Paulo Frange, em 08 / 11 / 19
Relator

Senhor Presidente:

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Alessandro Guedes, em 04 / 03 / 20
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência

Data 04 / 03 / 2020
Horas 17:07

Luana Marques.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

Folha nº 49 do Proc.
Nº 03-23 de 2017
Fernando de Lima Gasparotto
RF 11 272-SGP-12

São Paulo, 12 de maio de 2020.

Memorando nº 014/GAB.PRES/2020**À Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

A fim de atender o quão solicitado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo, encaminho o presente expediente para conhecimento e respostas por parte dessa Secretaria, quanto aos quesitos abaixo relacionados que trata o Projeto de Resolução nº 23/2017, de iniciativa da nobre Vereadora Aine Cardoso, que cria no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo – CONPRES:

- 1º) Qual a situação atual dos órgãos de apoio das Comissões Permanentes Extraordinárias, em especial o SGP-13 – Equipe da Secretaria das Comissões Extraordinárias e Temporárias, no tocante ao volume de trabalho e condições de funcionamento?
- 2º) À luz da resposta do primeiro quesito, a criação do Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES pode trazer impacto orçamentário-financeiro para o orçamento da Câmara?

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da PresidênciaData 22/06/20Hora 13:05
Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência

Recebido em 26/05/2020
14/05/2020, 16h48
Carlos Roberto da Silva
Técnico Administrativo
RF 11.130



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 50

do processo nº 03-23 de 17 06, 07, 20 (a)

Fernando de Lima Gasparotto
RF-11.272

Ref.: Memo 014/GAB.PRES/2020

CFO – Solicitação de Informações

À

Secretaria das Comissões - SGP.1

Senhor Secretário,

Para atendimento ao solicitado no memorando em referência, solicito que informe sobre o item "1º", qual seja, as informações acerca da Equipe da Secretaria das Comissões Extraordinárias e Temporárias – SGP.13.

Após, retorne o expediente a esta Secretaria Geral Parlamentar, para prosseguimento.

São Paulo, 14 de maio de 2020.

Breno Gandelman

Secretário Geral Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 57

do processo nº 03-23 de 20.17.06.07.20 (a) Fernando de Lima Gasparotto

RF. 11.272

Ref. Memo nº 014/GAB.PRES/2020
PR 23/2017 – Comitê Parlamentar de Acompanhamento do CONPRES

Sr. Secretário Geral Parlamentar,

Acerca de SGP.13, informo que a equipe é atualmente composta por oito servidores prestando apoio administrativo às sete Comissões Extraordinárias Permanentes e eventuais comissões temporárias ou de estudos que sejam constituídas pelo Plenário – como o atual Comitê Extraordinário de Chuvas e Enchentes. Trata-se portanto de uma área com atribuições dinâmicas e um volume de trabalho que oscila conforme a vigência simultânea de novas Comissões Temporárias.

Considerando o Cenário atual dessas comissões, com reuniões parlamentares quinzenais e os trabalhos sendo prestados em arranjos interseccionais de atribuição, com cada funcionário acumulando funções junto a diferentes Comissões, a demanda de trabalho de uma nova Comissão como o Comitê objeto do Projeto em epígrafe seria hoje absorvível sem óbices ou grandes modificações na rotina.

Em 15/05/2020

André Marcon
Secretário das Comissões – SGP.1



Folha nº 53 do Proc.
Nº 03-23 de 20 20
Fernando de Lima Gasparotto
RE 11.272-SGP-12

Ref. Memo nº 014/GAB.PRES/2020
PR 23/2017 – Comitê Parlamentar de Acompanhamento do CONPRES

Sr. Secretário Geral Parlamentar,

Considerando a resposta do primeiro quesito assinada pelo Secretário das Comissões – SGP.1, ressaltando que “a demanda de trabalho de uma nova Comissão como Comitê objeto do projeto em epígrafe seria hoje absorvível sem óbices ou grandes modificações na rotina”, como também considerando que o referido comitê, caso o PR seja aprovado, deverá ter assessoria técnica para um bom desenvolvimento de suas atividades, em tese, esta consultoria não vê óbices do ponto de vista orçamentário-financeiro, uma vez que, atualmente, há, na assessoria técnica relacionada ao objeto da propositura em tela, segundo o portal da transparência da CMSP, 17 servidores alocados na Equipe de Assessoria e Consultoria da Área Social – SGP-52 (com 10 consultores legislativos) e nove alocados na Equipe de Assessoria e Consultoria de Urbanismo e Meio Ambiente – SGP-51 (com 5 consultores legislativos).

São Paulo, 3 de junho de 2020


Emerson Rildo Araújo de Carvalho
Consultor Geral de Economia e Orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 54

do processo nº 03-23 de 17 06, 07, 20 (a)

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ref.: Memo 014/GAB.PRES/2020

CFO – Solicitação de Informações

Ao

Gabinete da Presidência

Senhor Chefe de Gabinete,

Para atendimento ao solicitado no memorando em referência, manifestou-se a Secretaria das Comissões informando que “a demanda de trabalho de uma nova Comissão como o Comitê objeto do Projeto em epígrafe seria hoje absorvível sem óbices ou grandes modificações na rotina”.

Enviado posteriormente para a Consultoria Técnica de Economia e Orçamento, esta manifestou-se informando que “não vê óbices do ponto de vista orçamentário-financeiro”.

Retorno o expediente com as informações solicitadas.

São Paulo, 04 de junho de 2020.


Raimundo Batista

Secretário Parlamentar Adjunto



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 55
do processo nº 03-23 de 2017, 06/07/20 (a)

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

REF.: Projeto de Resolução nº 23/2017 de 04/04/2017
ASS.: Cria, no âmbito da Câmara Municipal, o Comitê Parlamentar de Acompanhamento do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES P.

À
Comissão de Finanças e Orçamento
Exmo. Senhor Presidente,

Torna o presente processo, acompanhado das manifestações por parte da Secretaria das Comissões – SGP.1 e Consultoria Geral de Economia e Orçamento, acerca dos quesitos formulados pelo Nobre Vereador Paulo Frange – Relator, para conhecimento e regular prosseguimento por parte dessa Comissão.

Presidência, 03 de julho de 2020.

Zacarias Sampaio Camelo
Chefe de Gabinete
Presidência